ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1096
de 28 de setembro de 1994

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1008 DE 17 DE JUNHO DE 1993

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica incluída na Lei Municipal nº 1008, de 17 de junho de 1993, referente as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994 para aquisição de um veículo automotor tipo ambulância.

Art.2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de setembro de 1994

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 28/09/94 A 13/10/94
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL